

ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº. OF N° 20.832/2012 05/2013

Pregão Eletrônico 29/2012

ÓRGÃO REQUISITANTE

DIVCOL

1/1

RAZÃO SOCIAL

GOPAL ARTE EM PAPEL LTDA

ENDEREÇO

Rua Amazonas, nº 98 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.920-370

CNPJ / CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:

TELEFONE:

05.412.953/0001-80

77.520.635

(21) 2580-0314 (Breno Cersosimo))

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE |

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

À VERBA COMPROMISSADA:

Até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura da OF.

Até 30 (trinta) dias após o recebimento.

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rua Silvino Montenegro, 20 – Gamboa – Rio de Janeiro – RJ. CEP 20.220-550 - Almoxarifado Sr. LUIZ CARLOS (2233-

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
65	Registrador a/z, com etiqueta lateral, formato ofício, lombada larga, com mecanismo niquelado, cor: preta, nas dimensões aproximadas: 35cm x 28cm x 8 cm. Marca: CHIES	PÇ	500	5,00	2.500,00
66	Pasta arquivo, material cartão marmorizado, tipo suspensa, largura 240mm, altura 360mm, prendedor interno ganchos plásticos, gramatura 330 g/m2, características adicionais: 1 visor e fenda para portaetiquetas plastificadas. Marca: DELLO	PÇ	1.000	1,20	1.200,00
67	Pasta tubo – com 2 pinos, papelão prensado revestido em PVC, medindo aproximadamente 240mm x 345mm, lombada de 07cm, na cor azul. Marca: GOPAL PRAZO DE ENTREGA	PÇ	500	9,20	4.600,00
	INÍCIO: 14/03/2013. TÉRMINO: 28/03/2013.			SUBTOTAL	8.300,00
OBSERVAÇÃO: PRORROGAÇÃO:				IMPOSTOS	
REQUISITANTE: DIVCOL RESERVA NÚMERO:107/13				PREÇO TOTAL	8.300,00

AGÊNCIA Nº: 0202 CONTA CORRENTE Nº: 00300413-0

Contratação de acordo com a Lei 10.520/2002 e a Ata de Registro de Preços nº 03/2013. As partes contratantes sujeitam-se às normas da lei nº 10.520/2002 e lei 8.666/93, no que couber. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 212101 - Material de Escritório e Expediente

ASSINATURAS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDUARDO GOMES DA SILVA Superintendente de Adminis

SUPADM

AILTON FERNANDO DIAS Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos

ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR

RECEBEMOS EM V3 1 03 1 2013, E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.

en Dorwood GOPAL ARTE EM PAPEL LTDA

Companhia Docas do Rio de Janeiro Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20.081-000.

Tel. 2219-8533 - Fax 2219-3044 CNPJ Nº 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487

CONDIÇÕES GERAIS

1 - ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 1.1 Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada
- 1.2 A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.
- 1.3 Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais e no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.

2 - PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO

- 2.1 Pelo não cumprimento do prazo de entrega e/ou de execução dos serviços, reserva-se à CDRJ o direito de cancelar ou não a ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 2.2 O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 2.3 Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 8 (oito) dias corridos.
- 2.4 Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
- 2.5 Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.

3 - PENALIDADE

- 3.1 Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10%(dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entreque (s) fora do prazo contratual.
- 3.2 A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério desta, ter sua participação nas licitações e consultas de preços SUSPENSA.

4 - EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)

4.1 - As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.

5 - REAJUSTAMENTO

5.1 - Os precos contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Geral de Preços do Mercado, IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

6 - NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

6.1 - Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, o Edital de Licitações e seus anexos.

7 - DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal em 3 (três) vias.
- 7.2 Todas as Notas Fiscais e Faturas deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o servico deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, consequentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja NOTA FISCAL não estiver emitida de acordo com estas observações.
- 7.3 Para pagamento faz-se necessário a apresentação da Fatura em 3 (três) vias no protocolo geral da CDRJ, Rua Acre, 21 -Térreo, acompanhada de cópia da Nota Fiscal com recibo do Almoxarifado, juntamente com uma cópia da ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 7.4 O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 7.5 O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente em ordem.

8 - ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO

- 8.1 Todo(s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.
- 8.2 As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais/Faturas serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 8.3 A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos servicos e não a da Nota Fiscal.
- 8.4 O material deverá ser entregue no Almoxarifado da CDRJ, de 8h às 11h e de 12h às 16h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.

9 - RESPONSABILIDADE

- 9.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento. 9.2.- A CONTRATADA, ao passar o recibo na ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes
 - Condições Gerais.
 - 9.3.- A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.

10 - GARANTIA

10.1 A CONTRATADA se obriga a assegurar a garantia dos produtos e/ou dos serviços por um ano, contado da efetiva entrega dos produtos e/ou da prestação dos serviços.